Diário Oficial nº 169 de 28.9.65

Lei nº 27/65

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 800.000 (Oitocentos mil cruzeiros), e determina outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Gerais

Continuação

são, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.-) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 800.000 (Oitocentos mil cruzeiros), que correrá por conta do "Superavit" de Receita, previsto no corrente exercício financeiro.

Art. 2º.) - O crédito servirá para fazer frente a indenização amigável em favor de Mariano Cruz Silva, que se encontra em posse de benfeitorias na Fazenda Municipal.

Art. 3º.) - O Poder Executivo, através do Departamento Jurídico da Municipalidade, providenciará para que seja lavrado "Termo de Acôrdo Amigável de Indenização" fazendo inserir as cláusulas necessárias ao seu cumprimento.

Art. 4º.) - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 16 de julho de 1.965.-

Milton Cruz Pereira
Prefeito Municipal